



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**

**Pregão Eletrônico nº 90001/2025**

A Empresa SERVITIUM EIRELI, CNPJ 00.558.943/0001-34, vem, por meio de seu representante legal, apresentar sua defesa contra a decisão de desclassificação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, realizado pelo Instituto Federal da Paraíba.

Nossa empresa apresentou proposta válida e dentro dos requisitos do edital, com todos os documentos necessários, incluindo a certidão trabalhista válida até 20/04/2026. A certidão trabalhista foi emitida por órgão competente e não apresenta nenhuma restrição ou pendência que impeça a participação da empresa no certame.

A desclassificação da nossa empresa com base na existência de um processo trabalhista não previsto no edital é arbitrária e injusta. A certidão trabalhista apresentada é válida e comprova a regularidade da empresa em matéria trabalhista. Além disso, o edital não prevê a desclassificação com base na existência de processos trabalhistas em curso.

Importante destacar que o edital não estabelece nenhum critério de consulta ou análise de processos trabalhistas em curso para fins de habilitação. A consulta à certidão trabalhista tem como objetivo verificar a veracidade e autenticidade do documento apresentado, conforme determina a lei e as normas do órgão. Não há previsão de análise de processos trabalhistas em curso para fins de desclassificação.

A jurisprudência tem estabelecido que a desclassificação de uma empresa com base em um processo trabalhista em curso, quando a certidão trabalhista apresentada era válida na data solicitada, é irregular e viola os princípios da Administração Pública.



Nesse sentido, podemos citar as seguintes jurisprudências:

- Acórdão 1.211/2021-TCU-Plenário: O TCU considerou irregular a desclassificação de uma empresa que apresentou certidão trabalhista válida na data solicitada, mas que foi posteriormente considerada irregular devido a um processo trabalhista em curso.
- Acórdão 357/2015-TCU-Plenário: O TCU estabeleceu que a desclassificação de uma empresa com base em um processo trabalhista em curso, quando a certidão trabalhista apresentada era válida na data solicitada, é irregular e viola os princípios da Administração Pública.
- Decisão 1.045/2018-STJ: O STJ considerou que a desclassificação de uma empresa com base em um processo trabalhista em curso, quando a certidão trabalhista apresentada era válida na data solicitada, é irregular e viola os princípios da Administração Pública.
- Acórdão 1217/2023-TCU-Plenário: Considerou irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis.

Essas jurisprudências demonstram que a desclassificação da Empresa Servitium com base na consulta posterior é irregular e viola os princípios da Administração Pública.

A Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A desclassificação da nossa empresa sem fundamento no edital viola esses princípios, causando prejuízo à nossa empresa e ao próprio processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos que seja reconsiderada a decisão de desclassificação e que nossa empresa seja reintegrada ao processo licitatório, garantindo assim a ampla competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



## ANEXOS

- Cópia da certidão trabalhista
- Cópia da proposta apresentada

Esperamos que essa defesa seja considerada e que nossa empresa seja reintegrada ao certame.

Atenciosamente,

SERVITIUM  
LTDA:0055894  
3000134

Assinado de forma digital  
por SERVITIUM  
LTDA:00558943000134  
Dados: 2025.10.28  
08:31:37 -03'00'

**SERVITIUM EIRELI**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SERVITIUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.558.943/0001-34

Certidão nº: 59696002/2025

Expedição: 06/10/2025, às 10:25:35

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVITIUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.558.943/0001-34**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000908-89.2022.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0000824-45.2023.5.06.0103 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SERVITIUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.558.943/0001-34

Certidão nº: 61237585/2025

Expedição: 13/10/2025, às 08:36:35

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVITIUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.558.943/0001-34**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000908-89.2022.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0000824-45.2023.5.06.0103 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SERVITIUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.558.943/0001-34

Certidão nº: 62732216/2025

Expedição: 20/10/2025, às 14:41:11

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVITIUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.558.943/0001-34**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000908-89.2022.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0000824-45.2023.5.06.0103 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SERVITIUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.558.943/0001-34

Certidão nº: 63169114/2025

Expedição: 22/10/2025, às 09:41:51

Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVITIUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.558.943/0001-34**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000908-89.2022.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

**0000824-45.2023.5.06.0103 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

AO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

SERVITIUM LTDA, CNPJ 00.558.943/0001-34, sediada a Av. Dr.Joaquim Nabuco, 2339 - Ouro Preto - Olinda/PE, representada neste ato por sua diretora Érika Virginia Mendes Alves, vem apresentar proposta para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo, com a disponibilidade de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços de forma sustentável para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB Campus Sousa.

PLANILHA RESUMO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VIGÊNCIA (Mês)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>PEDREIRO</b> - CBO: 7152-10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	1	12	R\$ 4.631,38	R\$ 55.576,56
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>ELETRICISTA</b> - CBO: 7156-10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	2	12	R\$ 5.812,53	R\$ 139.500,72
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b> - CBO: 5143-10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	1	12	R\$ 3.768,75	R\$ 45.225,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>RECEPCIONISTA</b> - CBO: 4221-05, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	9	12	R\$ 3.709,73	R\$ 400.650,84
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>MOTORISTA</b> - CBO: 7824-05, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	4	12	R\$ 5.957,61	R\$ 285.965,28
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>COZINHEIRO</b> - CBO: 5132-05, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	8	12	R\$ 3.453,19	R\$ 331.506,24
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>TRABALHADOR AGROPECUÁRIO</b> - CBO: 6210-05, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	10	12	R\$ 3.755,68	R\$ 450.681,60
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>TRATORISTA AGRÍCOLA</b> - CBO: 6410-15, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	1	12	R\$ 3.664,15	R\$ 43.969,80
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>PORTEIRO</b> - CBO: 5174-10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	1	12	R\$ 3.704,23	R\$ 44.450,76
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>ENCARREGADO</b> - CBO: 4101-05, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	1	12	R\$ 4.718,88	R\$ 56.626,56
11	PAGAMENTO DE DIÁRIA NACIONAL	Diária	240	-	R\$202,72	R\$ 48.652,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.902.806,16</b>

**VALORGLOBAL (ANUAL): R\$ 1.902.806,16 (Um milhão, novecentos e dois mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos).**



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Declaramos expressamente que temos plena ciência do conteúdo do Edital e Anexo(s), e que atendemos a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

Modalidade da Garantia: seguro garantia

Opção do Lucro: Presumido

Prazo de Vigência: 12 Meses

DADOS BANCÁRIOS: Banco: GRAFENO - 274 / Conta Corrente: 08128672-6 / Agência: 0001

Nome do Representante que assinará o contrato: Érika Virgínia Mendes Alves

Cargo: Diretora

Estado Civil: Solteira

RG: 3.998.101 SSP/PE

CPF: 908.157.694-15

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Empresária

Endereço residencial: Estrada das Ubaias nº 75, Apto 1101, Casa Amarela - Recife/PE

CEP: 53370-285

Olinda / Pernambuco, 24 de Outubro de 2025

SERVITIUM  
LTDA:005589  
43000134

Assinado de forma  
digital por SERVITIUM  
LTDA:00558943000134  
Dados: 2025.10.24  
15:27:11 -03'00'

Érika Virginia Mendes Alves  
Diretora  
CNPJ 00.558.943/0001-34  
Telefone: (81) 99927-5426